ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 1005/93
de 25 de maio de 1993

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 40.000.000,00

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito especial** no valor de **Cr$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de cruzeiros), referente a Fundo de Aposentadoria do Servidor - Câmara de Vereadores, com a seguinte classificação:

0100 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - Fundo de Aposentadoria do Servidor
0101.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0101.1582 - Previdência
0101.1582492 - Previdência Social à Segurados
0101.1582492.026 - Contribuição a Fundo FAS
Esta atividade visa repassar recursos da Câmara Municipal de Vereadores ao Fundo de Aposentadoria do Servidor.

0101.1582492.026 -	3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
	3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	3.2.1.0 Transferências Intragovernamentais	
	3.2.1.4 Contribuições a Fundos	Cr$ 40.000.000,00
	T O T A L	Cr$ 40.000.000,00

...

PUBLICADA DE 25/05/93 A 08/06/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 1005/93

...

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do **crédito especial** aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

0100 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101.01 - Câmara Municipal
0101.0101 - Processo Legislativo
0101.0101001 - Ação Legislativa
0101.01010011.001 - Projeto
0101.01010011.001 - 4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente Cr$ 40.000.000,00
T O T A L .... Cr$ 40.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de maio de 1993.

VALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças